



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## AUTÓGRAFO Nº 20/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 13, de 9 de abril de 2026, do Poder Executivo, código externo: 423.617.757.664.194.503, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 128.677,20 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	VALOR
<b>01.05.14.12.365.0117.2750 05 – Gestão dos Serviços Educacionais – Creche</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 179,34
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 128.497,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 128.677,20</b>

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º. desta Lei, decorrerá do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 13 de maio de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF4D-69F2-301D-5F0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 13/05/2026 11:06:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 13/05/2026 11:07:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/BF4D-69F2-301D-5F0A>